

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 27 de Agosto de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2930

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ **JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 02.051-FUNDO Presencial no 00019/2021. **DOTAÇÃO:** MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2955 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 MATERIAL **CONSUMO** DE 02051.10.302.1014.3048 - MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATNDIMENTO DOMICILIAR 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA -CNPJ nº 35.753.111/0001-53- CONTRATO Nº 00092/2021 - DATA DO CONTRATO: 25/08/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 992,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.948.769/0001-12- CONTRATO Nº 00093/2021 - DATA DO CONTRATO: 25/08/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 99.007,50 (NOVENTA E NOVE MIL SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO **HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 15.383.101/0001-66 CONTRATO Nº 00094/2021 - DATA DO CONTRATO: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 56.362,50 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: EB5F7737

LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 DESPACHO Nº TP 00002/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa (mão de obra) para o acréscimo na altura do Muro da Escola Municipal Severina Helena no município de Caaporã; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:28F50DF9

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 DESPACHO Nº TP 00002/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa (mão de obra) para o acréscimo na altura do Muro da Escola Municipal Severina Helena no município de Caaporã; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 32.666.677/0001-50 -VALOR: R\$ 36.278,35.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:8BBD0A77

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 DESPACHO Nº TP 00002/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa (mão de obra) para o acréscimo na altura do Muro da Escola Municipal Severina Helena no município de Caaporã; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 32.666.677/0001-50 - VALOR: R\$ 36.278,35.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:4A1FEB09

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00038/2021 DESPACHO Nº DP 00038/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00038/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, Nº 126 – BAIRRO: CENTRO/CUPISSURA, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: JOSÉ PATRICIO BEZERRA - CPF: 306448794-91 - VALOR: R\$ 6.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: EB70093A

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00038/2021 DESPACHO Nº DP 00038/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00038/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, Nº 126 – BAIRRO: CENTRO/CUPISSURA, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: JOSÉ PATRICIO BEZERRA - CPF: 306448794-91 - VALOR: R\$ 6.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:3EA3EAF9

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00038/2021 DESPACHO Nº DP 00038/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00038/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, Nº 126 – BAIRRO: CENTRO/CUPISSURA, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:9B366D40

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021 DESPACHO Nº PP 00037/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS(ITENS REMANESCENTE DO PP0006/2021) PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: B7806B9F

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021 DESPACHO Nº PP 00037/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS (ITENS REMANESCENTE DO PP0006/2021) PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os

quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83 - VALOR: R\$ 58.548,00 e EMPRESA: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.324.070/0001-44 - VALOR: R\$ 101.755,00.**TOTAL:** R\$ 160.303,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 97574463

LICITAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, relativo ao Pregão Presencial Nº00036/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTE DO PP0018/2021, que seguindo os pareceres da Procuradoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno contidos no referido processo, que julgou INDEFERIDO o recurso da empresa ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:BF9EEE8B

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DESTINADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:B6B94B6B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de insumos e material médico hospitalar para atender as demandas dos órgãos e programas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 horas do dia 09/09/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 09/09/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 26 de agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:82A8419B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição — PB, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB, tendo em vista a necessidade à alteração no conteúdo do Edital e Anexo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado.

Conceição - PB, 26 de agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8E328710

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar de 22.000 Btus, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744–5.

Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de setembro de 2021.

Onde lê-se:

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Leia-se:

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 26 de Agosto de 2021

GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:8E2B1496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **ERRATA AO AVISO DA LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202000626–6 do Ministério da educação e especificações contidas no termo de referência.

Onde lê-se:

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Leia-se:

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 26 de Agosto de 2021

GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador: A8BB5A28

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1182/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021 CONTRATO Nº 1182/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 07.626.776/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$155.280,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**23A14F13

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 81/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 22.553.526/0001-31.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 81/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar Ferramental tipo martelo 06 tutbinado e bitz de 08 necessários ao bom funcionamento do equipamento adquirido.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 26.200,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 557.214,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Quatorze Reais), perfaz um valor global de R\$ 583.414,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Quatorze Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 81/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 583.414,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Quatorze Reais), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 81/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 26 de agosto de 2021, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3DB75C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, n° 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 47/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 47/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

NOTIFICAR JOSÉ Resolve, a empresa **NERGINO** SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato -CE, CEP: 63.132-015, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de descumprimento inidoneidade, face o dos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:89DDBE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 49/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 49/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9C1982E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 75/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 75/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RUMMENIGGE FIGUEIREDO, DE LIMA 11.338.538/0001-27, com sede na Rua CORONEL FRANCISCO LEANDRO, nº 49, Bairro Centro, Santa Luiza - PB, CEP: 58.600-000, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 26 de agosto de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 75/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato. Além disso, a empresa protocolou junto a setor de licitação da prefeitura, solicitação de rescisão do contrato, sem justificativa plausível, informando que não teria mais condições de realizar o fornecimento dos produtos vencidos pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4EA97C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 69/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 69/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO, 11.338.538/0001-27, com sede na Rua CORONEL FRANCISCO LEANDRO, nº 49, Bairro Centro, Santa Luiza - PB, CEP: 58.600-000, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 26 de agosto de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 69/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato. Além disso, a empresa protocolou junto a setor de

licitação da prefeitura, solicitação de rescisão do contrato, sem justificativa plausível, informando que não teria mais condições de realizar o fornecimento dos produtos vencidos pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:EA67F2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO, CNPJ: 11.338.538/0001-27, com sede na Rua CORONEL FRANCISCO LEANDRO, nº 49, Bairro Centro, Santa Luiza – PB, CEP: 58.600-000, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados e ter realizado o pedido de desistência/rescisão contratual de forma injustificada, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 30/08/2021, às 08:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede - PB, 26 de agosto de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:1FBCC867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO, CNPJ: 11.338.538/0001-27, com sede na Rua

CORONEL FRANCISCO LEANDRO, nº 49, Bairro Centro, Santa Luiza – PB, CEP: 58.600-000, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados e ter realizado o pedido de desistência/rescisão contratual de forma injustificada, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 30/08/2021, às 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede – PB, 26 de agosto de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FC529C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2021, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. NO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS, SISMOB E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO REMANEJAMENTO DOS **BLOCOS** ACOMPANHAMENTO, em favor da empresa qual seja: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 364, Sala 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-420, representada pela Sra. SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, portadora do CPF: 121.943.014-76, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), perfazendo assim o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), durante o período da contratação de 05 meses.

São Mamede - PB, 16 de agosto de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:52201C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2021, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS, SISMOB E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO REMANEJAMENTO DOS **BLOCOS** ACOMPANHAMENTO, em favor da empresa qual seja: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 364, Sala 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-420, representada pela Sra. SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, portadora do CPF: 121.943.014-76, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), perfazendo assim o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), durante o período da contratação de 05 meses.

São Mamede - PB, 16 de agosto de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:1DC3E689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476, CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS, SISMOB E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) VALOR GLOBAL R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 16 de agosto de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7F7ADDAA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 638, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

LEI N°. 638, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE SERRA REDONDA/PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável — CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do Município.

Art. 2° - Ao CMDRS compete:

- I Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;
- III Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
- IV Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;
- V Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
- VII Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
- VIII Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de

- apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
- IX Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
- X Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- XI Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- XII Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
- XIII Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
- XIV Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;
- XV Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
- XVI Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;
- XVII Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;
- XVIII Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
- XIX Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
- XX Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
- XXI Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;
- XXII Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
- XXIII Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
- XXIV Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos;
- XXV Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
- XXVI Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
- XXVII Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das

- associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
- XXVIII Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
- XXIX Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- XXX Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
- XXXI Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
- XXXII Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
- XXXIII Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
- XXXIV Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;
- XXXV Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.
- Art. 3º Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 01/2021 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.
- Art. 4° Compõem o CMDRS do Município de Serra Redonda/PB:
- I Um representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Agricultura;
- II Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III Um representante da EMPAER/PB;
- IV Um Representante de Entidades Públicas que atuem no Setor;
- V Um Representante de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- VI Um representante de Instituições Religiosas;
- VII Um Representante do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola;
- VIII Dois Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres.
- § 1º A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
- § 2º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:
- a) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

- b) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;
- c) As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.
- **Art.** 5° Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário(a) e 2° Secretário(a).
- Parágrafo Único Preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, será ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.
- **Art. 6º** Caso um representante do Conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo.
- Parágrafo Único Salvo o cargo de Presidente, o qual o Vice-Presidente eleito, assumirá automaticamente. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.
- **Art.** 7° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.
- **Art. 8º** O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.
- **Art. 9º** O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 (trinta) dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.
- **Art. 10** O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Serra Redonda/PB, terá sua sede definida no Regimento Interno, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- Art. 11 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.
- **Art. 12 -** A ordenação de despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS, fica a cargo do Secretário de Agricultura do Município
- **Art. 13 -** Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:
- I Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;

- II Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
- III Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
- IV Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- VI Custeio de despesas administrativas.
- Art. 14 Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- § 1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- § 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- § 3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.
- Art. 15 Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
- V Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- VIII Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
- XII Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

- § 1º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
- § 2º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.
- Art. 16 São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Construir e implementar o Plano Safra Municipal;
- II Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS:
- III Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
- IV Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
- V Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
- VI Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
- VII Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo:
- IX Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- X Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.
- Art. 17 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18 O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Serra Redonda/PB é o da Comarca de Ingá/PB.
- Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº. 370, de 20 de dezembro de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:002EA846

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO URGENTE

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM CARRO PIPA E UM VEÍCULO POLINGUINDASTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assumir o primeiro lugar como vencedor do processo, prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CONSTRUPAV LOCACAO E SERVICOS EIRELI. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Agosto de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:709E31FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 00022/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEO REFERENCIA TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - R\$ 32.933,26.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Agosto de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2021. OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/08/2021.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00120/2021 - 26.08.21 - GEO REFERENCIA TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - R\$ 32.933,26.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:828F0FA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 121/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e a empresa JCR EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.093.656/0001-20.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 121/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 33.144,60 (Trinta e três Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), passando o contrato originário a ter o valor de R\$ 165.723,34 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 121/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 26 de agosto de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A6BA6DFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/7021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra

aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 00038/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 09 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Agosto de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DA494516

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 064/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DANIELE FRANCELINA DA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	03/08/2021 a 31/10/2021
ESTER GOMES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/08/2021 a 09/12/2021
GILIANE DIAS DO NASCIMENTO SILVA	EDUCAÇÃO	LICENÇA MATERNIDADE	30/07/2021 a 26/11/2021
MARIA JUCIANE MEDEIROS DE O. FARIAS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	17/08/2021 a 15/09/2021
MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	06/08/2021 a 03/12/2021

Alhandra, em 23 de agosto de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:1B1AA561

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 067/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO		
303232	AMANDA MARINHO DA COSTA	0519/2021	00999/2021		
7139	ANA CRISTINA DOS SANTOS	0831/2021	01091/2021		
303434	ANA FERNANDA RIBEIRO GUEDES	0693/2021	01187/2021		
304077	CARLIOHANA LISBOA DE AGUIAR	0785/2021	01219/2021		
303495	CLEIDE GALDINO DA SILVA	0642/2021	01157/2021		
303086	EDLENE ROSA	0841/2021	01335/2021		
7045	FLÁVIA MACHADO RODRIGUES	0192/2021	00154/2021		
7271	FRANCILDO ANTÔNIO TRAJANO GOMES	0206/2021	00420/2021		
303631	GABRIELLE MARIA DE OLIVEIRA KRAYCHETE DA SILVEIRA	0636/2021	01167/2021		
7134	GILVÂNIA FERREIRA DA SILVA	0635/2021	01143/2021		
7052	GIRLANE SILVA CAMELO	0190/2021	00152/2021		
303333	HELOÍSA RAQUEL FERREIRA DA SILVA	0808/2021	01317/2021		
302987	HELVIA TILENE BATISTA RAPOSO	0571/2021	01027/2021		
9604	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	0779/2021	01160/2021		
0285	IVANEIDE FELICIANO DA SILVA	0770/2021	01092/2021		

304033	JAKELLYNE MOREIRA TAVARES	0678/2021	01151/2021
303474	JAMILLY VIEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	0644/2021	01163/2021
303481	JOSSÂNIA BATISTA DE SOUZA	0651/2021	01174/2021
303493	JOSICLÉIA DOS SANTOS	0692/2021	01191/2021
9589	LUCAS SOUTO MAIOR CALDAS RIBEIRO	0647/2021	01196/2021
303191	MARIA CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA	0553/2021	01030/2021
304024	MARIA MÁRCIA CRUZ DE BELLI	0639/2021	01156/2021
304137	MIRLENE FARIAS DA SILVA	0649/2021	01179/2021
9622	ODICLEIDE LIMA ROCHA	0655/2021	01203/2021
303430	PATRÍCIA MARTINS DA SILVA	0685/2021	01212/2021
303323	ROSENILDA SANTOS DA SILVA FIDELES	0769/2021	01090/2021
304029	VIVIANE DA SILVA CARVALHO	0844/2021	01367/2021
304105	WALLICE DA SILVA RIBEIRO	0788/2021	01252/2021

Alhandra, em 23 de agosto de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:53F25837

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 068/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0867			01/09/2021 a 27/02/2022
0842	JOSELIA VIEIRA DE ARAÚJO NUNES	EDUCAÇÃO	10/09/2021 a 08/03/2022

Alhandra, em 23 de agosto de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:26EA26B5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 069/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
7110	GERMANO SOBREIRA GOMES	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 23 de agosto de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**1E077DC3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 066/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Setembro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
9666	ALBERTO ALEXANDRE PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	01/09/2021 a

1	DOS SANTOS		30/09/2021
80314	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	SAÚDE	17/09/2021 a 16/10/2021
0383	CLAÚDIO JANUÁRIO NUNES	ADMINISTRAÇÃO	01/09/2021 a 30/09/2021
6269	CLÉLIO TORRES DE PAIVA JUNIOR	SAÚDE	01/09/2021 a 30/09/2021
9331	EDSON JUNIOR GOMES DA SILVA	SAÚDE	01/09/2021 a 30/09/2021
9920	GABRIELA PONTES DE OLIVEIRA	SAÚDE	01/09/2021 a 30/09/2021
9695	GERLANE VALE DE MOURA	SAÚDE	08/09/2021 a 07/10/2021
9313	GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	SERVIÇOS URBANOS	01/09/2021 a 30/09/2021
7105	IVALDO SILVINO DA SILVEIRA JÚNIOR	FINANÇAS	02/09/2021 a 01/10/2021
9336	JOSÉ HAMILTON DA SILVA SOUSA	SAÚDE	01/09/2021 a 30/09/2021
0691	JOSIMAR SANTOS FERREIRA	SAÚDE	01/09/2021 a 30/09/2021
9856	LUCIO HELIO SILVA DOS ANJOS	ADMINISTRAÇÃO	01/09/2021 a 30/09/2021
9922	ODICLEIDE LIMA ROCHA	SAÚDE	06/09/2021 a 05/10/2021

Alhandra, em 23 de agosto de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9AAA4CA1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 093/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

NOMEAR ERISVALDO DE SOUZA BURITI -Representante do Poder Público Municipal, LUCIANO BARROS - Representante da Câmara M.de Vereadores - Situação, EDVALDO DE LIMA -Representante da Câmara M.de Vereadores - Oposição , JOSÉ DE QUEIROZ RÉGIS - Representante da Igreja, ZENEIDE GRANGEIRO BALBINO - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, MARIA TERESIANA DOS SANTOS SILVA - Representante das Associações do Agricultores do Município E JOSÉ PAULINO DA SILVA - Representante Paraibana de Extensão Rural - EMPAER; para sob a Presidência do primeiro constituírem o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE AREIAL -PB, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 26 de Agosto de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:18100046

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2020 - CONTRATO Nº 10117/2020 -CPL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

REFERÊNCIA: TOMADA DE PRECO Nº 00005/2020 -CONTRATO Nº 10117/2020 - CPL

Ilmo Senhor

Representante Legal da Contratada

GERALDO BARACHO FILHO

Rua Agamenon Cunha Lima, s/n, Térreo Distrito de Mata Limpa, na cidade de Areia -PB, Cep: 58.397-000.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, nº 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 470, Centro, Barra de Santa rosa - PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 00005/2020;

Considerando que o prazo final de execução da obra nos termos do contrato nº10117/2020 -CPL é até 24/09/2021;

Considerando que em visita técnica realizada em 26/08/2021 pela equipe de fiscalização da Prefeitura, através do Engenheiro Civil Francisco Silva Soares, CREA 161821185-4, constatou-se que a OBRA ESTÁ PARALISADA;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa GERALDO BARACHO FILHO-ME (COLINAS), na

condição de contratada para REFORMA DO MERCADO PUBLICO, para no prazo de 5 (dias), a partir da publicação desta, retomar imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Barra de Santa Rosa, 26 de agosto de 2021.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 769F54A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 087/2021.

PORTARIA Nº. 087/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê de Fiscalização que irá coordenar, gerenciar fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades inseridas no Convênio nº ____/2021 que visa a execução de Socorro e Assistência às vítimas da seca, com o abastecimento de água através da contratação de carros pipas, composta dos seguintes membros:

I – 01 (um) Representante do Poder Executivo **Luan Barreto de Sousa**

II – 02 (dois) Representante do Poder Legislativo José Martins Robson Cruz da Silva

III – 01 (um) Representante da Igreja Católica Martinho Lins Silva

 $IV-01~(um)~Representante~da~Igreja~Evang\'elica~{\bf Jacson~Gonçalves~de~Oliveira} \\ V-01~(um)~Representante~do~Sindicato~dos~Trabalhadores~Rurais~{\bf Jos\'e~Daguia~Sousa~Tumaz}$

VI-01 (um) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais **Júlio Pinto de Luna**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 26 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:D95AFC0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 088/2021

PORTARIA Nº. 088/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Município de Campina Grande - PB, a servidora **Sra. MARIA VERÔNICA DA COSTA SILVA ALVES**, matrícula nº 3015868, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 26 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:88046EFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA. Licitantes vencedores e respectivos percentuais para posterior contratação: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROMUALDO GOMES BRITO – CNPJ 00.904.339/0001-12. O valor global da presente licitação é R\$ 239.725,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 26 de Agosto de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F3590714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N°. 003/2021

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO DE CONSULTAS A SEREM REALIZADO NO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I **DO EDITAL**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 20 de SETEMBRO de 2021, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 26 de AGOSTO de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E7C683AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2021 - DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA
GLEBA URBANIZÁVEL SITUADA EM LOCALIDADE
DENOMINADA "BONITO VELHO", MUNICÍPIO DE
BONITO DE SANTA FÉ - PB, DESTINADA A CONSTRUÇÃO
DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE - 13 SALAS.

DECRETO Nº 044/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA GLEBA URBANIZÁVEL SITUADA EM LOCALIDADE DENOMINADA "BONITO VELHO", MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE - 13 SALAS - MODELO TÉRREO.

O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nos Artigos 51, Inc. X e 91, § 2º, pelo Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores e demais legislações disciplinadoras do assunto,

CONSIDERANDO, que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO, que o Município de Bonito de Santa Fé necessita urgentemente de uma expansão da rede municipal de ensino, decorrente do emergente crescimento da demanda estudantil;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba urbanizável situada na localidade denominada "Bonito Velho", Município de Bonito de Santa Fé PB, pertencente as proprietárias **Maria Eridam Furtado Dias Marcos, Maria Furtado Dias Pontes e Maria Furtado Dias**, para construção de uma Escola Padrão FNDE 13 Salas Modelo Térreo.
- §1°. A gleba de que trata o caput deste artigo possui 9.600 m² e apresenta as descrições e confrontações a seguir: inicia-se a identificação deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.190.650,79 m e E 554.683,32 m; deste segue confrontando com propriedade das proprietárias, com azimute de 129°01'32" por uma distância de 80,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.190.600,41 m e E 554.745,46 m; deste segue confrontando com propriedade das proprietárias, com azimute de 216°02'51" por uma distância de 120,00m até o vértice P3, de coordenadas N 9.190.503,39 m e E 554.674,85 m; deste segue confrontando a Rodovia PB-400, com azimute de 309°01'32" por uma distância de 80,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.190.553,76 m e E 554.612,70 m; deste segue confrontando com propriedade das proprietárias, com azimute 36°02'51" por uma distância de 120,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 400,00
- §2°. O imóvel a ser adquirido deverá ser desmembrado das terras pertencentes as proprietárias supracitadas, registradas no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Bonito de Santa Fé -PB, sob a Matrícula nº 1810, Livro 2-G, Folha 181, Data de 04/07/1997.
- Art. 2°. Pelo imóvel identificado no Art. 1° e seus parágrafos, o Município pagará as vendedoras a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- §1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.
- Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
- Art. 4°. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
- Art. 5°. O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Art. 6°. Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE 4490.61 99 Aquisição de Imóveis

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, 27 de agosto de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:20BF51AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO De cANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: A pregoeira da Prefeitura Municipal de Diamante - Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, referente a objetivo contratação de empresa para fornecimento de materiais de impressão e serviços de gráfica para o Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, para um melhor planejamento do quantitativo no termo e referência a serem realizados de acordo com a real necessidade do município. Ao tempo, que pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, a pregoeira, decidiu pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: AFA401AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CANCELAMENTO DE PREGÃO

AVISO De cANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

OBJETO: A pregoeira da Prefeitura Municipal de Diamante - Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, referente a aquisição de materiais de expediente e papelaria III para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB com vistas a melhor atender o interesse da administração pública.

Pelo exposto, a pregoeira, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Diamante-PB, 26 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:810DCAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 027/2021, na modalidade PREGÃO PRÉSENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: A J P DE SOUZA &CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 com valor final de R\$ 55.246,75 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); IVANILTO DA COSTA VIEIRA -DELMAQ - ME - CNPJ Nº 26.465.390/0001-69, com valor final de R\$ 29.070,04 (vinte mil e setenta reais e quatro centavos); SÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS - LTDA - CNPJ Nº 03.894.963/0001-74,com valor final de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais): CICERA DANIELA LUCIANO DE SOUSA - ME - CNPJ Nº 14.190.249/0001-11, com valor final de R\$ 112.222,00 (cento e doze mil e duzentos e vinte e dois reais); M.K. DE AZEVEDO **DUTRA DANTAS** EIRELI – 21.062.777/0001-50, com valor final de R\$ 193.535,35 (cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos); REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA -LTDA - CNPJ Nº 11.004.395/0001-17 com valor final de R\$ 5.191,50 (cinco mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL - LTDA - CNPJ Nº 40.879.269/0001-50, com valor final de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais) por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 26 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:5D2DD0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 032/2021, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 032/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de material

esportivo permanente e consumo a fim de suprir a necessidade da secretaria de Esportes do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: IVANILTO DA COSTA VIEIRA-ME, CNPJ n° 26.465.390/0001-69 com valor final de R\$ 5.290,50 (cinco mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos); JUMASA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ESPORTIVA LTDA, CNPJ n° 23.710.841/0001-98 com valor final de R\$ 21.455,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 27 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:7F6CCB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, Tipo menor preço, objeto da presente licitação consiste na locação de equipamentos de laboratório para suprir a necessidade da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, foi considerada "DESERTA" face a total ausência de interessados, ao mesmo tempo que informa que realizará novo certame que será publicado em data posterior de acordo com a lei 8.666/93.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 10C51825

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público para conhecimento dos interessados

nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º

123/2006 alterações, Decretos Municipais nº 04G/2017 e 066/2019, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei 412/21 bem como toda legislação correlata, que pelo resultado do julgamento de impugnação ao referido Edital, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo

menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO POR MEIO DE CARTÃO ELETRONICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNETICA PARA PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 09/09/2021 às 09h00mim. O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.jacarau.pb.gov.br/licitacoes/.

Demais informações pelo e-mail; licitacaojacarau@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Augusto

Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas.

Jacaraú, 26 de agosto de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:39DA5A72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

Contratado: Felipe André Saraiva Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994. -20, e RG nº 2576046 SSP/PB, residente no endereço na Rua Pernambuco, 327, casa, aqui denominados CONTRATADOS, têm justos e contratados o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições do contrato nº 003/2021.

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado no endereço Rua Paraná, nº 210 no Município de Juripiranga, para abrigar as instalações da UBS V do Município, de propriedade do LOCATÁRIO. O referido imóvel será destinado ao atendimento ao publico através a Unidade Básica de Saúde que já funciona no local.

Justificativa do Termo Aditivo: Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade da locação do imóvel para abrigar as instalações da UBS V da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, e na manutenção dos valores do contrato nº 003/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, perfazendo um valor total para um período de 06 (Seis) meses, o valor de RS 6.000,00 (Seis mil reais).

Prazo do Aditivo: 06 (Seis) meses.

Juripiranga, 26 de Agosto de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:0AA0BD06

www.diariomunicipal.com.br/famup

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 -DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 (RECURSO ORDINÁRIO) 02014.26.782.0331.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS **SERVICOS** AMBIENTE. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 (RECURSO ORDINÁRIO) 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE 3.3.90.39.00.00 OUTROS URBANISMO **SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 (RECURSO ORDINÁRIO) 02010.20.608.0439.2043 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 (RECURSO ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 26/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00069/2021 - 26.08.21 -ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA -ECOSOLO - R\$ 72.000,00.

> Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:4E94BDBD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2021 DE 30.04.2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2021 DE 30.04.2021

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer Reforma e Ampliação de três Escolas no Município de Mataraca/PB, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00026/2021, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 240 (duzentos e quarenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26.08.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:1B7FDA12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 659/2021 - PRORROGA AS
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19
ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 655, DE
19 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prorroga as medidas de enfrentamento à COVID-19 estabelecidas pelo DECRETO MUNICIPAL nº 655, de 19 de julho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV, XIV, XX c/c art. 81, I, alínea '1' da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1°. Ratifica os Decretos Estaduais 41.461 de 31 de julho de 2021 e o Decreto n° 41505 de 14 de agosto de 2021. Prorroga a vigência do DECRETO MUNICIPAL n° 655, de 19 de julho de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:52FF4B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 658/2021 - DISPÕE SOBRE
DESVINCULAÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS OGB-0329 E O
OFC-2229 (AMARELINHOS) DO PROGRAMA DE
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 658, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre desvinculação dos veículos ônibus OGB-0329 e o OFC-2229 (amarelinhos) do Programa de Transporte Escolar do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV c/c art. 81, I, alíneas 'g' e 'i', da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam desvinculados do Programa do Transporte Escolar do Município, os veículos adquiridos pelo Programa De Transportes De Estudantes em convênio firmado junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, os quais apresentam inviabilidade de recuperação veicular:

I - Ônibus escolar: Placa: OGB-0329/PB

Marca: Iveco/Cityclass 70C17

Cor: amarela Ano: 2013 Modelo:2013

RENAVAM: 0057569317-7 Chassi: 93ZL68C01D8451988

II - Ônibus escolar: Placa: OFC-2229/PB

Marca: Iveco/Cityclass 70C16

Cor: amarela Ano: 2011 Modelo: 2012

RENAVAM: 0040802969-2 Chassi: 93ZL68B01C8433764

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:6A668711

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

LICITANTES HABILITADOS:

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME:

HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA; CONSTRUTOTA APODI EIRELI:

LICITANTES INABILITADOS:

TECNOMETAIS CONSTRUÇÕES METÁLICAS, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.3.2.1. Ausência da cópia do CRC com foto; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.3.2. Ausência do Termo de Abertura e Enceramento do balanço; 6.1.3.2.1. Ausência da Certidão do Contador e da cópia do CRC com foto; 6.1.4.1 Apresentou a Prova de Registrou ou Inscrição no CREA apenas do engenheiro; B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.7 Ausência da Declaração de Não Parentesco e 6.2.2 Não apresentou a Ficha de Inscrição do Contribuinte Estadual; OBRAPLÂN EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E **URBANA** DESCLASSIFICADA; CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI -EPP, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.5.1 Ausência da Declaração de Visita Técnica; L & L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.10 Ausência da Declaração de Autenticidade.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/09/2021, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas úteis. Telefone: (083)3351-1544. dos dias Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 26 de Agosto de 2021

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5E6E6915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.004/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIO. A sessão da licitação será realizada no dia 13 de Setembro de 2021, às 09:00h (horário local), na sala de reuniões da CPL. Valor estimado R\$ 308.688,09. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas a barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 26 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**4B5F645A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 512, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

LEI ORDINÁRIA Nº 512, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dá nome a Casa da Cidadania e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se de "MARIA GENILDA MENEZES", a Casa da Cidadania.

Art. 2º - A Casa da Cidadania fica denominada: MARIA GENILDA MENEZES.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 24 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

*** Lei de Autoria da Vereadora ADEILMA BERNARDO DE MENEZES

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**EBED18A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:30 horas do dia 21 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d água do Sítio Boa Vista dos Zuzas (parte II), por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 26 de Agosto de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:DD8BA433

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ACOMPANHAMENTO É GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO AOS ORGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS E, OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, CADASTRADOS NOS SISTEMAS SINCONV, SISMOB, FNS, FUNASA, SIMEC, ENTRE OUTROS PELO PERÍODO DE 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 3.3.90.35.00.00. VIGÊNCIA: 19/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00148/2021 - 23.08.21 - ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3303BCEC

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 3371-2126. endereço (083)E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 20 de agosto de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**27ACC9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 442/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 543/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **MARCELO DANTAS NEGREIROS**, matrícula nº 2017128, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 20/08/2021 a 24/08/2021.

Picuí-PB, 26 de agosto 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**36741D45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Construção de edificação onde funcionará a base descentralizada do SAMU — Poço Dantas/PB. A empresa PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86, no dia 19/08/2021 protocolou um recurso junto a CPL contra a decisão que a inabilitou. Desde já, as empresas Habilitadas estão **NOTIFICADAS** a impugná-lo, conforme o disposto no Art. 109 da 8666/93.

Poço Dantas – PB, 26 agosto de 2021.

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:9CC2EAB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 294/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO pedido disposto no Processo Administrativo nº 868/2021, o parecer nº 868/2021 emitido pela PGM — Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal de concessão do pleito formulado.

RESOLVE:

- Art. 1º -INTERROMPER, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), concedida por via da Portaria GP/PMP nº 135/2020, de 07 de outubro de 2020, do(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JOÃO PAULO LOPES DE ABRANTES, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0512, determinando o seu retorno às atividades laborais, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para prestar serviços na sede da referida secretaria, zona urbana deste município.
- **Art. 2º-** Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor.
- Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:559AAE7E

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 295/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO, a necessidade de inclusão de novo pregoeiro oficial no rol de pregoeiros oficiais do Município, instituído pela Portaria GP/PMP N° 014/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o rol de Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Pombal - PB, descritos no artigo 1º da Portaria GP/PMP nº 014/2021 cuja composição passará a ser de acordo com o rol abaixo nominado, cujo mandato seguirá até o final do presente anuênio:

Pregoeiro Oficial:	CPF
Eriston de Abrantes Pontes	011.962.244-22
Leonardo Farias da Silva	092.408.084-18
Equipe de Apoio:	CPF
Raissa Maritein Bezerra e Silva	042.109.274-22
Thalita Livia Melo Barbosa	120.134.464-62

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria GP/PMP nº 014/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:B4A17D20

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 077 /2021

Pombal-PB, 26 de agosto de 2021.

À Ilma. Contratada

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAR – CNPJ Nº 20.721.561/0001-97

RUA DEOCLECIANO PIRES, N. 17, TERREO, CENTRO, SOUSA – PARAÍBA, CEP: 58.800-285.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato n. 406/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos às Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Infraestrutura.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
12862	LÂMPADA LED A60 9W	NEOTRON	UNID
12862	LÂMPADA LED A60 15W	NEOTRON	UNID
12882	PLAFON SIMPLES FIXO DE TETO	NEOTRON	UNID
12715	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70	LUCKMAN	UNID
12764	BASE PARA RELÊ FOTO ELETRÔNICA	NEOTRON	UNID
12774	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	THEFLEX	PEÇA
12775	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	THEFLEX	PEÇA
12781	CABO PP 2X2,5MM	THEFLEX	METRO

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa às Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Infraestrutura foram feitas, e a empresa foi devidamente notificada. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencados destinados à manutenção das Secretarias Municipais supramencionadas vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento das mesmas.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 406/2021, para que apresente, em 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D3576D54

GABINETE EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 489/2021

Pombal, 25 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº 489/2021

CONTRATADA: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO

CNPJ: 30.250.913/0001-27

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas

contratuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I c/c 78, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**E82F6332

GABINETE EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 212/2021

Pombal, 24 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATADA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I c/c 78, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:DA591F2E

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 250/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - NACAP - DE POMBAL.

CONTRATADO: JOSÉ HUMBERTO NUNES FILHO

CNPJ: 046.125.694-07

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 02 de setembro de 2021 a 02 de maio de 2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 25 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ HUMBERTO NUNES FILHO

Contratado

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:B04C1BD7

GABINETE DECRETO Nº 2.247 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS (MODELO HÍBRIDO) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2097/2020, que declarou situação de anormalidade, caracterizada como EMERGÊNCIA, em decorrência da necessidade de prevenção para combate e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), no município de Pombal-PB:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais na rede pública municipal, conforme análise da realidade local, a partir do mês de agosto, através do sistema híbrido, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Plano Educação Para Todos Em Tempos De Pandemia - PET-PB, que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano, estabelecido através do Decreto Estadual nº 41.010 de 07 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO a redução do número de novos casos confirmados de Covid- 19 no Município de Pombal, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município com o avanço da vacinação;

CONSIDERANDO o Protocolo de Orientação para o Retorno das Atividades da Educação da Rede Municipal de Ensino, que versa sobre como devem se portar a instituições que desejam retornar com atividades presenciais e híbridas no período de pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno gradual das aulas presenciais e híbridas na rede pública de ensino em toda a cidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de adequação das escolas da rede pública de ensino deste Município aos Protocolos Sanitários Estaduais e Municipais de Diretrizes para o retorno às aulas presenciais – Novo Normal.

RESOLVE:

Art. 1º Com o único objetivo de resguardar o interesse das crianças e adolescentes no que tange ao acesso à educação e em observância aos cuidados no contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), a partir do dia 01 do mês de setembro de 2021, ficam convocados todos profissionais da educação deste município a retomarem as suas unidades de trabalho, de forma presencial, para que seja dado início os trabalhos de planejamento pedagógico de cada instituição, para o retorno das aulas presencias.

Art. 2º A partir do dia 13 de setembro do corrente ano, retornarão oficialmente a funcionar as aulas presenciais no formato híbrido, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) dos alunos de cada turma, devendo ser cumprido o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre alunos e também professores e funcionários, bem como uso obrigatório de máscaras por alunos, professores e demais funcionários, disponibilização de álcool 70% e aferição da temperatura corporal, no momento do acesso às unidades educacionais.

Art. 2º As instituições de ensino da rede municipal deverão seguir o protocolo de afastamento do ambiente escolar de professores, alunos e demais funcionários que apresentem sintomas, bem como das pessoas com quem tiveram contato, evitando a transmissão do Coronavírus. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:FAC42519

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL -PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021 DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: SHEYLA RODRIGUES GRANJA 12216931403, CNPJ: 41.306.470/0001-65. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo

Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Sheyla Rodrigues Granja, CPF nº 122.169.314-03.

Princesa Isabel - PB, 26 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021 DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: KEILA MEDEIROS 10195237439, CNPJ: 41.579.925/0001-16. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Keila Medeiros, CPF nº 101.952.374-39.

Princesa Isabel - PB, 26 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021 DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO 06674118443, CNPJ: 28.054.686/0001-12. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Ana Paula Pereira do Nascimento, CPF nº 066.741.184-43.

Princesa Isabel - PB, 26 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021, licitação modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, para: Alienação de imóveis Localizados na Zona Urbana e Zona Rural, conforme especificações descritas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 26 de Agosto de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0F6C1B09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PP 0038 2021

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295, Bairro Centro – Quixaba - PB, através da sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 35.499.581/0001-32, sediada na Rua 13 de Maio, 267, Centro, CEP: 58013-070 – João Pessoa – PB e LARISSA DE LIMA SARMENTO – CNPJ Nº 31.059.987/0001-43, sediada na Av. Miguel Couto, 148, Loja 002, Centro, CEP: 58010-770 – João Pessoa – PB, vencedoras do PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 27 de Agosto de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**1FB9546A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.comprasnet.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 25 de Agosto de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**7F744FB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 300/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 02.01 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.02 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02.03 SECRETARIA DE 04.122.2003.2004 -ADMINISTRAÇÃO – MANUT DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 02.04 04.122.2003.2005 **SECRETARIA** DE **FINANÇAS** ATIVIDADES DOS MANUTENÇÃO DAS **SERVICOS** FINANCEIROS - 02.05 SEC INFRA ESTRUTURA URB RURAL -15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENCÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - 10.122.2003.2085 -MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE - 02.07 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 - Manutenção da Secretaria de Educação - 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS EDUCAÇÃO CONSELHOS DA 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02.08 SECRETARIA ASSISTÉNCIA SOCIAL - 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID - 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS -10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS - 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF - 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS - 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS - 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 outros serviços terceiros pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00300/2021 - 25.08.21 - FRANCISCA WILIANE MARQUES DE SOUSA - R\$ 8.925,00

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:9AF6C357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021. Recursos Ordinários 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00295/2021 - 23.08.21 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 57.235,00; CT Nº 00296/2021 - 23.08.21 - VITAL E SOARES LTDA ME - R\$ 94.510.00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**392424AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, a fim de suprir as demandas operacionais das Secretarias desta Municipalidade. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 26 de agosto de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**CDA39D01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de apresentação artistica do cantor DAVI SACER, no dia 30/08/2021, para comemorar o dia municipal da evangelização; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WORLD MIX GESTAO E ACESSORIA LTDA - R\$ 21.657,02.

Sapé - PB, 25 de Agosto de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:ED5254E9

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2021. OBJETO: Contratação de apresentação artistica do cantor DAVI SACER, no dia 30/08/2021, para comemorar o dia municipal da evangelização. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/08/2021.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:522036CC

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação artistica do cantor DAVI SACER, no dia 30/08/2021, para comemorar o dia municipal da evangelização. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Secretaria de educação 20600.13.392.3005.2039 – MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES elemento 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terc. Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00068/2021 - 25.08.21 - WORLD MIX GESTAO E ACESSORIA LTDA - R\$ 21.657,02.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:2F5DCDC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

O Prefeito Municipal de Serra Grande no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal N° 308/2021 no seu Art. 4"

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ GILIARDI DE ABREU** como **Agente Municipal de Desenvolvimento** do Município de Serra Grande - PB.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar N°123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande (PB), 26 de Agosto de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Ŝilva **Código Identificador:**FF575FE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:124/2021 SERVIDOR:MARIA JANAINA DO NASCIMENTO VIEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**034689D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0323/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0323/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Solange Maria Duarte Gonçalves de Almeida, Portadora do CPF nº ***.796.904-** e RG nº ***8338 – 2ª Via SSP/PB ocupante do Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na Secretaria Municipal de Administração, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**21AE2568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0324/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0324/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Tiago Gonçalves de Almeida**, Portador do CPF nº ***.447.374-** e RG nº *****9307 - SSDS/PB ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:2666A6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0325/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0325/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Tiago Gonçalves de Almeida**, Portador do CPF nº ***.447.374-** e RG nº *****9307 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:BB679414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0062 / 0063 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°. 00062/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço aquisição parcelada de bomboniere, doces e diversos destinado para atender diversos programas e campanhas do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 13 de setembro de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 26 de agosto de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°. 00063/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço aquisição parcelada de material odontológico tipo anestésicos e outros, como mediada de suprir os itens fracassados e desertos do Pregão 0045/2021 destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO: Dia 13 de setembro de 2021, ás 13:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 — cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 26 de agosto de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:6C078A31

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO MUNICIPAL DE N° 041/2021

Decreto Municipal de nº 041/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve através de Decreto:

Art. 1º Fica aberto um credito adicional extraordinário no montante de R\$ 39.205,59 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinados ao esforço de dotação do Orçamento Público do Município de Caaporã-PB, vigente como segue, visando atender despesas com as dotações orçamentarias abaixo caracterizadas, ligadas as ações previstas pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxilio emergencial, com destinação especifica para ações do segmento Artístico-Cultural no Município de Caaporã - PB:

Código da Despesa	Tipo da Despesa		Despesa R\$
3.3.90.36.13	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - Conferências, exposições e espetáculos		R\$ 22.518,00
3.3.90.32.03	- Material artístico e cultural de distribuição gratuita		R\$ 6.382,00
3.3.90.39.89	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 10.305,59
Total da atividade R\$ 39.205,59		R\$ 39.205,59	
Total da Unidade orçamentária RS 35		R\$ 39.205,59	
Fonte de Recursos: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc Sagres TCE – PB Publicado em 31 de agosto de 2020.			

Art. 2º Por força das ações de combate a pandemia do COVID – 19 no âmbito do Município de Caaporã - PB, constituem recursos para lastrear a abertura de credito adicional extraordinário de que trata o art. 1º deste decreto, o ingresso de transferência de recursos públicos da União (Excesso de arrecadação), como também anulações de dotações do orçamento vigente nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 24 de agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MOREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador:46CD218F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 065/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
9582	ALINE SOARES DOS SANTOS	SAÚDE	20%
303398	ALANA CRISTINA ALVES GARCIA	SAÚDE	20%
304224	ALAYSE GONÇALVES MONTEIRO BORGES	SAÚDE	20%
9515	ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA	SAÚDE	20%
304222	ANA PAULA SIMPLÍCIO DA SILVA	SAÚDE	20%
304145	CRISTOVAM BERNARDO DOS SANTOS	SAÚDE	20%
304236	DEISYONE ANDRADE DA SILVA	SAÚDE	20%
303443	DIANA FÉLIX CABRAL DE LIMA	SAÚDE	20%
303163	EDUARDA FIRMINO FERREIRA	SAÚDE	20%
303404	ELLENMAÍRA RODRIGUES DA SILVA	SAÚDE	20%
304142	KATIÚCIA PALMEIRA LOPES	SAÚDE	20%
9582	LAÍS DE CARVALHO PEREIRA	SAÚDE	20%
304232	SAYNARA SILVESTRE VALE DA SILVA	SAÚDE	20%
9608	SUELANY ALVES DA SILVA COSTA	SAÚDE	20%
9613	THAÍSE CRISTINA LUCENA GONDIM	SAÚDE	20%
304233	THAYS MARIA BEZERRIL BRAGA	SAÚDE	20%
303110	CÍNTIA ARAÚJO DOS SANTOS	SERV. URBANOS	40%
303728	ELIVANIA VICENTE DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
304251	JERFFERSON FERNANDES DO NASCIMENTO	SERV. URBANOS	40%
304245	MARCILENE LEODORICO DE SENA	SERV. URBANOS	40%
0561	NAÍDE MARIA DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
304243	THIAGO DOS SANTOS SILVA	SERV. URBANOS	40%

Alhandra, em 23 de agosto de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:4BD14021

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2021

Aos 09 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO TIPO CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR (TIPO QUENTINHA) NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: MARIA VIRLEIDE ROBERTO						
CPF: 044115354-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Kit lanche contendo 01(um) salgado assado de forno (grande) ou um sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher). 01(uma) fatia de bolo ou torta (a escolher). 01(um) refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet) ou 01 (um) suco natural ou 01 (uma) xícara de café com ou sem leite.		UND	3000	10,00	30.000,00
	Quentinhas: compostas no mínimo por 04 (quatro) guarnições: arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio.		UND	6000	11,00	66.000,00
TOTA	AL					96.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA VIRLEIDE ROBERTO.

CPF: 044115354-24. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 96.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 09 de Maio de 2021

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:651D1369

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DA LEI Nº 1392/2021

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS – 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, a	rt4°, § 1°)											R\$ 1,00
		2022				2023				2024	-	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB * 100) (a/RCL*100)	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB * 100) (b/RCL*100)	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB * 100)	% RCL (c/RCL*100)
Receita Total	141.903.300,00	145.870.063,62	220,436	121,730	148.998.465,00	153.163.566,80	231,458	127,816	156.448.388,25	160.821.745,14	243,030	134,207
Receitas Primá;rias (I)	141.403.300,00	145.870.063,62	219,659	121,301	148.473.465,00	153.163.566,80	230,642	127,366	155.897.138,25	160.821.745,14	242,174	133,734
Receitas Primá;rias Correntes	125.403.300,00	129.870.063,62	194,804	107,576	131.673.465,00	136.363.566,80	204,545	112,954	138.257.138,25	143.181.745,14	214,772	118,602
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.500.000,00	8.500.000,00	13,204	7,292	8.925.000,00	8.925.000,00	13,864	7,656	9.371.250,00	9.371.250,00	14,558	8,039
Contribuições	7.600.000,00	7.600.000,00	11,806	6,520	7.980.000,00	7.980.000,00	12,396	6,846	8.379.000,00	8.379.000,00	13,016	7,188
Transferências Correntes	109.303.300,00	113.770.063,62	169,794	93,764	114.768.465,00	119.458.566,80	178,284	98,453	120.506.888,25	125.431.495,14	187,198	103,375
Demais Receitas Primá¡rias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primá;rias de Capital	16.000.000,00	16.000.000,00	24,855	13,725	16.800.000,00	16.800.000,00	26,098	14,412	17.640.000,00	17.640.000,00	27,402	15,132
Despesa Total	141.903.300,00	145.304.415,24	220,436	121,730	148.998.465,00	152.569.636,00	231,458	127,816	156.448.388,25	160.198.117,80	243,030	134,207
Despesas Primá;rias (II)	139.903.300,00	142.043.826,02	217,329	120,014	146.898.465,00	149.146.017,32	228,195	126,015	154.243.388,25	156.603.318,18	239,605	132,316
Despesas Primá;rias Correntes	123.903.300,00	126.043.826,02	192,474	106,289	130.098.465,00	132.346.017,32	202,098	111,603	136.603.388,25	138.963.318,18	212,203	117,183
Pessoal e Encargos Sociais	65.000.000,00	65.000.000,00	100,972	55,759	68.250.000,00	68.250.000,00	106,021	58,547	71.662.500,00	71.662.500,00	111,322	61,475
Outras Despesas Correntes	58.903.300,00	61.043.826,02	91,502	50,529	61.848.465,00	64.096.017,32	96,077	53,056	64.940.888,25	67.300.818,18	100,881	55,709
Despesas Primá;rias de Capital	16.000.000,00	16.000.000,00	24,855	13,725	16.800.000,00	16.800.000,00	26,098	14,412	17.640.000,00	17.640.000,00	27,402	15,132
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primá;rio (III) = (I - II)	1.500.000,00	3.826.237,60	2,330	1,287	1.575.000,00	4.017.549,48	2,447	1,351	1.653.750,00	4.218.426,96	2,569	1,419
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.500.000,00	3.826.237,60	2,330	1,287	1.575.000,00	4.017.549,48	2,447	1,351	1.653.750,00	4.218.426,96	2,569	1,419
Dívida Pública Consolidada	66.236.965,22	69.548.813,48	102,894	56,821	69.548.813,48	73.026.254,15	108,039	59,662	73.026.254,15	76.677.566,86	113,441	62,645
Dívida Consolidada Líquida	66.236.965,22	69.548.813,48	102,894	56,821	69.548.813,48	73.026.254,15	108,039	59,662	73.026.254,15	76.677.566,86	113,441	62,645
Receitas Primá;rias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primá;rias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unio	dade Responsável: Secretar	ria de Finanças, Data de emis	ssão: 21/04/2021 e hora o	de emissão: 14:25:	58			•				_

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4°, § 2°, INCISO I)							i	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *100
Receita Total	144.288.000,00	224,140	123,776	132.308.447,74	205,531	113,499	-11.979.552,26	-8,30
Receitas Não-Financeiras (I)	144.168.500,00	223,955	123,673	132.308.447,74	205,531	113,499	-11.860.052,26	-8,23
Despesa Total	144.288.000,00	224,140	123,776	131.795.387,99	204,734	113,059	-12.492.612,01	-8,66
Despesas Não-Financeiras (II)	142.573.000,00	221,476	122,304	128.837.937,44	200,140	110,522	-13.735.062,56	-9,63
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.595.500,00	2,479	1,369	3.470.510,30	5,391	2,977	1.875.010,30	117,52
Resultado Nominal	1.595.500,00	2,479	1,369	3.470.510,30	5,391	2,977	1.875.010,30	117,52
Dívida Pública Consolidada	28.908.641,00	44,907	24,799	63.082.824,02	97,994	54,115	34.174.183,02	118,21
Dívida Consolidada Líquida	27.498.641,00	42,717	23,589	63.082.824,02	97,994	54,115	35.584.183,02	129,40
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de F	inanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora o	de emissão: 14:27:54	vlPIB211				•	

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES – 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4°, § 2°,	inciso II)				VALORES A PR	ECOS CORRENTES					R\$ 1,0
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	114.574.930,00	144.288.000,00	25,93	135.146.000,00	-6,34	141.903.300,00	5,00	148.998.465,00	5,00	156.448.388,25	5,0
Receitas Primárias (I)	114.469.930,00	144.168.500,00	25,94	135.146.000,00	-6,26	141.403.300,00	4,63	148.473.465,00	5,00	155.897.138,25	5,0
Despesa Total	114.574.930,00	144.288.000,00	25,93	135.146.000,00	-6,34	141.903.300,00	5,00	148.998.465,00	5,00	156.448.388,25	5,0
Despesas Primárias (II)	107.070.493,00	142.573.000,00	33,16	133.081.000,00	-6,66	139.903.300,00	5,13	146.898.465,00	5,00	154.243.388,25	5,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.399.437,00	1.595.500,00	-78,44	2.065.000,00	29,43	1.500.000,00	-27,36	1.575.000,00	5,00	1.653.750,00	5,0
Resultado Nominal	7.399.437,00	1.595.500,00	-78,44	2.065.000,00	29,43	1.500.000,00	-27,36	1.575.000,00	5,00	1.653.750,00	5,0
Dívida Pública Consolidada	33.679.986,00	28.908.641,00	-14,17	63.082.824,02	118,21	66.236.965,22	5,00	69.548.813,48	5,00	73.026.254,15	5,0
Dívida Consolidada Líquida	30.064.986,00	27.498.641,00	-8,54	63.082.824,02	129,40	66.236.965,22	5,00	69.548.813,48	5,00	73.026.254,15	5,0
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	9
Receita Total	109.641.081,00	132.308.447,74	20,67	138.923.870,12	5,00	145.870.063,62	5,00	153.163.566,80	5,00	160.821.745,14	5,0
Receitas Primárias (I)	109.540.603,00	132.308.447,74	20,78	138.923.870,12	5,00	145.870.063,62	5,00	153.163.566,80	5,00	160.821.745,14	5,0
Despesa Total	109.641.081,00	131.795.387,99	20,21	138.385.157,38	5,00	145.304.415,24	5,00	152.569.636,00	5,00	160.198.117,80	5,0
Despesas Primárias (II)	102.459.802,00	128.837.937,44	25,74	135.279.834,31	5,00	142.043.826,02	5,00	149.146.017,32	5,00	156.603.318,18	5,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.080.801,00	3.470.510,30	-50,99	3.644.035,81	5,00	3.826.237,60	5,00	4.017.549,48	5,00	4.218.426,96	5,0
Resultado Nominal	7.080.801,00	3.470.510,30	-50,99	3.644.035,81	5,00	3.826.237,60	5,00	4.017.549,48	5,00	4.218.426,95	5,0
Dívida Pública Consolidada	32.229.652,00	63.082.824,02	95,73	66.236.965,22	5,00	69.548.813,48	5,00	73.026.254,15	5,00	76.677.566,86	5,0
Dívida Consolidada Líquida	28.770.322,00	63.082.824,02	119,26	66.236.965,22	5,00	69.548.813,48	5,00	73.026.254,15	5,00	76.677.566,86	5,0

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio/Capital	5.824.505,75	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
TOTAL	5.824.505,75	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:30:09							

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS – 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.781.956,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.781.956,30	0,00	0,00
Investimentos	5.824.505,75	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.957.450,55	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) +IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-8.781.956,30	0,00	0,00
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:31:03	•		

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1.00			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
DESCRIÇÃ PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020			
RECEITAS CORRENTES (I)		11.907.244,12	12.601.467,58	14.620.119,44			
Receita de Contribuições dos Segurados		2.712.117,66	2.678.589,01	13.907.720,07			
Civil		2.712.117,66	2.678.589,01	13.907.720,07			
Ativo		2.712.117,66	2.678.589,01	13.907.720,07			
Inativo		0,00	0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00	0,00			
Militar		0,00	0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		8.246.300,45	9.271.005,58	23.843,85			

Civil	8.246.300,45	9.271.005,58	23.843,85
Ativo	8.246.300,45	8.266.417,10	23.843.85
Auto	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	1.004.588,48	0,00
A CHISTORISTS	0,00	0,00	0,00
Minda Alivo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0.00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.572,10	34.421,92	0,00
Receita atmobilarias	22.572,10	0,00	0,00
Receitas Infoliai ais Receitas de Valores Mobiliários	0,00	34.421,92	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0.00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	926.253,91	617.451,07	688.555,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0.00
Demais Receitas Correntes	926.253,91	617.451,07	688.555,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Americação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	11.907.244,12	12.601.467,58	14.620.119,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	11.907.244,12	12.001.407,58	14.020.119,44
Beneficios - Civil	10.681.104,13	12.414.312,09	13.796.517,21
Aposentadorias	10.681.104,13	12.414.312,09	13.669.140,31
raposentationas Pensões	0,00	0,00	0.00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	127.376,90
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	10.681.104,13	12.414.312,09	13.796.517,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	1.226.139,99	12.414.512,09	823.602,23
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.220.139,99	167.155,49	823.002,23
VALOR	0,00	000,0	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
VALOR	47.006,00	223.596,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	47.000,00	223.390,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0.00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Supiementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
	990 124 72	022 550 20	022 550 20
Caixa e Equivalentes de Caixa	889.134,72	933.550,29	933.550,29
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	1.776.987,59
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0.00	0.00	0.00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil Ativo	0,00	0,00	0,00
L ATIVO	0,00	0,00	0,00

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – 2022

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO D	E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
nativo	0,00	0,00	0
Pensionista	0,00	0,00	0
Militar	0,00	0,00	0
Ativo	0,00	0,00	0
nativo	0,00	0,00	0
Pensionista Pensionista	0,00	0,00	0
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0
Civil	0,00	0,00	0
Ativo	0,00	0,00	0
nativo	0,00	0,00	0
Pensionista Pensionista	0,00	0,00	(
Militar	0,00	0,00	(
Ativo	0,00	0,00	0
nativo	0,00	0,00	0
Pensionista Pensionista	0,00	0,00	(
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	(
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0
Dutras Receitas Correntes	0,00	0,00	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	(
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	(
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	(
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0.00	0.00	
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0
Aposentadorias	0,00	0,00	0
Pensões	0,00	0,00	(
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0
Beneficios - Militar	* 1		
Reformas	0,00	0,00	0
Pensões	0,00	0,00	0
Outros Beneficios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	(
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X) ²	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	(
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	(
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	
Receitas Correntes			-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	(
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	3,00	0,00	
Despesas Correntes (XIII)	293.813, 87	289.108,68	
Despesas de Capital (XIV)	253.613, 07	207.130,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	(
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:49:40	1 0,00	0,00	
SNOTA: OTA:			
Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o	o total das receitas previdenciárias do período de apuração		

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")				
	PLANO FINANCEIRO/PREVIDENCIÁRIO	0		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	NADA A REGISTRAR			
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:49:5	37	_	•	

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA – 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art4°, § 2°,	R\$ 1.00						
TRIBLITO	TRIBUTO MODALIDADE SETOR/ PROGRAMA/		SETOR/ PROGRAMA/ RENÚNCIA DE RECEITAPREVISTA				
IRIBUTO	MODALIDADE	BENEFICIÁRIO	2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO	
1		NADA A REG	ISTRAR				
TOTAL			0,00	0,00	0,00		
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Re	tema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:31:44						

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGÁTORIAS DE CARÁTER CONTINUADO-2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1.00
EVENTOS	Valor Previsto para2022
Aumento Permanente de Receita	7.238.950,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	481.650,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.757.300,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	6.757.300,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	6.757.300,00
Sistema: PIPCTB(v7 02 015) Unidade Responsável: Secretaria de Financas. Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:34:11	•

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – 2022

ARF (LRF, art4°, § 3°)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	2.000.000,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contigentes			
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
TOTAL	3.200.000,00	TOTAL	3.200.000,00
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Da	ata de emissão: 21/04/2021 e hora de	emissão: 14:51:45	•

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

		Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão	10100 CA	MARA MUNICIPAL	•	•
Ação	1001	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	1002	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIR	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIRTUAL	UNIDADE
Órgão	20100 GA	BINETE DO PREFEITO - GAPRE	•	<u>.</u>
Ação	1004	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFE	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO	UNIDADE
Órgão	20300 SEC	C.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH	<u> </u>	
Ação	1006	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE DA PREFEIT	UNIDADE
Ação	1007	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADM	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIV	UNIDADE
Ação	1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTR	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	UNIDADE
Ação	1009	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE
Órgão	20400 SEC	CRETARIA DE FINANCAS - SEFIN		
Ação	1010	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE
Órgão	20500 CO	NTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM		
Ação	1011	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC DE CONTROLE INTERLO	UNIDADE
Órgão	20600 SEC	C.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO-SEDCET		
Ação	1012	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	UNIDADE
Ação	1013	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	UNIDADE
Ação	1014	ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE
Ação	1015	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVO	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCO	UNIDADE
Ação	1016	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE

Ação	1018	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARI	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCA	UNIDADE
Ação	1020	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS P/ IMPLANTAÇÃO DE PR	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS E	UNIDADE
Ação	1021	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇA	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO	UNIDADE

61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

	Descrição		Meta	Unid. Medida
Ação	1025	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E C	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E CRECHES	UNIDADE
Ação	1026	URBANIZAR E REVITALIZAR O PAVILHÃO DE EVENTOS	PAVIÇHÃO DE EVENTOS	UNIDADE
Ação	1027	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE
Ação	1028	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE
Ação	1115	REFORMA DA BIBLIOTECA MUN AUGUSTO DOS ANJOS	REFORMA BIBLIOTECA	UNIDADE
Ação	1122	CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO -	CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Órgão	20700 S	SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP		
Ação	1029	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTU	UNIDADE
Ação	1030	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	UNIDADE
Ação	1031	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS,	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, PERFURAR P	UNIDADE
Ação	1032	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	UNIDADE
Ação	1033	REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA	REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA AGRICULTUR	UNIDADE
Ação	1034	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	UNIDADE
Ação	1035	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE
Ação	1036	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	UNIDADE
Órgão	20800 S	SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE		
Ação		ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARI	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE
Ação	1038	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE P	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRET	UNIDADE
Ação	1039	REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	UNIDADE
Ação	1040	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇA	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO	UNIDADE
Ação	1041	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS D	UNIDADE
Ação	1042	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	UNIDADE
Ação	1043	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZAR	UNIDADE
Ação	1044	REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO),	REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO), MEIO FIO,	UNIDADE
Ação	1045	URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOV	URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS E PASS	UNIDADE -
Ação	1046	REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIP	REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	1047	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA URBANA	UNIDADE
Ação	1048	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA RURAL	UNIDADE

61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

		Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação	1049	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SA	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	UNIDADE
Ação	1050	CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	UNIDADE
Ação	1051	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE	IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUV	UNIDADE
Ação	1052	MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	UNIDADE
Ação	1053	CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	UNIDADE
Ação	1105	DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	1120	CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. STª MARINA - EP (CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. STª MARINA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1121	AQUISIÇÃO/REFORMA DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVEN	AQUISIÇÃO/REFORMA DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVENTOS DR. J. ÚRSULO - EP (ART. 40- A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1123	MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, L	MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1124	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA STª HELENA - EP (CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA STª HELENA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1125	CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E D	CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITOS - EP (ART. 40-A, LEII.348/2020)	UNIDADE

Órgão	20900 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO-SMTRANS			
Ação	1054	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂN	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂNSITO	UNIDADE
Órgão	21000 PROCU	JRADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ação	1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO M	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO	UNIDADE
Órgão	30100 FMAS	- DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação	1055	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE
Ação	1056	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	UNIDADE
Ação	1057	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SO	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRMAS SOCIAIS	UNIDADE
Ação	1058	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE
Ação	1059	CONSTRUIR SEDE PARA O CRAS	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS	UNIDADE
Ação	1060	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	UNIDADE
Ação	1061	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT V	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS	UNIDADE
Ação	1062	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACI	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE
Ação	1063	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTER	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIA	UNIDADE

61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

Descrição		Descrição	Meta	Unid. Medida			
Ação	1107	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE			
Órgão	50100 FUN	50100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Ação	1064	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	UNIDADE			
Ação	1065	CONSTRUIR CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	UNIDADE			
Ação	1066	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASIC	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF	UNIDADE			
Ação	1067	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE	UNIDADE			
Ação	1068	EQUIPAR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	UNIDADE			
Ação	1069	EQUIPAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CONSTRUIR UNIDDES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	UNIDADE			
Ação	1070	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	UNIDADE			
Ação	1071	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR A POLICLÍNICA	POLICLÍNICA	UNIDADE			
Ação	1072	MELHORIAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL SA A	CONCLUSAO DA REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE	UNIDADE			
Ação	1073	AQUISIÇAO DE EQUIP E VEÍCULO PARA UNIDADES DE SAUD	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE			
Ação	1076	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE	IMOVEIS PARA SAUDE	UNIDADE			
Ação	1077	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	UNIDADE			
Ação	1078	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE			
Ação	1079	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA	CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA	UNIDADE			
Ação	1080	CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER	UNIDADE			
Ação	1116	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO	UNIDADE			
Ação	1117	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE			
Ação	1118	AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L	AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE			
Ação	1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE			
istema: PJPC	CTB(v7.02.015), 1	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:5	22:20	•			

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:65502F5D